



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

BAUDUCCO TODO DIA – Promoção Familhão

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 05.046493/2025

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: BULLET PROMOCOES EIRELI

Endereço: GENERAL GENTIL FALCAO Número: 108 Complemento: CONJ 151 152 ANDAR 15

Bairro: CIDADE MONCOES Município: SAO PAULO UF: SP CEP:04571-150

CNPJ/MF nº: 04.182.855/0001-31

1.2 - Aderentes:

Razão Social: PANDURATA ALIMENTOS LTDA

Endereço: FRITZ REIMANN Número: 628

Bairro: VILA SAO JOAO Município: GUARULHOS UF: SP CEP:07044-020

CNPJ/MF nº: 70.940.994/0001-01

Razão Social: D+V ENGAJAMENTO E INTERMEDIACAO S.A

Endereço: RIO NEGRO Número: 585 Complemento: BLOCO C ANDAR 13 CONJ 131

Bairro: ALPHAVILLE CENTRO INDUSTRIAL E EMPRESARIAL/ALPHAV Município: BARUERI UF: SP CEP:06454-000

CNPJ/MF nº: 49.520.113/0001-07

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Vale-Brinde

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

20/11/2025 a 24/03/2026

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

20/11/2025 a 24/03/2026

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar desta promoção apenas pessoas físicas, maiores de 18 anos, residentes e domiciliados em todo território nacional; que cumprirem as condições estabelecidas neste Regulamento e realizarem a compra de um dos produtos promocionados, durante o período da promoção, em qualquer ponto de venda, físico ou e-commerce, em todo território nacional.

O período de inscrição na promoção terá início às **12h** do dia **09.01.2026** e término às **23h59** do dia **24.03.2026** (horários de Brasília).

Será promocionada nesta promoção a **linha de pães da marca Bauducco**, produzida e comercializada pela Promotora, em qualquer embalagem ou tamanho, adquiridos em qualquer ponto de venda, físico ou e-commerce, em todo território nacional, abaixo descritos:

- Pão de forma Tradicional
- Pão de forma Integral
- Pão de forma Multigrãos
- Pão de hambúrguer
- Pão de hot-dog
- Bisnaguinha
- Pão Chips
- Briochine

Os interessados, deverão, como condição de participação, adquirir, ao menos, dois pães dentre os listados acima no mesmo cupom fiscal /Nota fiscal, no período de **20.11.2025 a 24.03.2026**, e seguir as instruções deste Regulamento.

Para habilitar a sua participação, o Participante elegível deverá, no período de inscrição, inscrever-se na promoção por meio da plataforma Bauducco, disponível em www.bauduccotododia.com.br, cadastrando, obrigatoriamente: *nome completo, CPF, data de nascimento, endereço residencial completo, Cidade, UF, e-mail válido, telefone com DDD*. O Participante deverá, também, aceitar os termos de uso e regulamento, declarar sua ciência ao aviso de privacidade e de cookies, bem como criar uma senha que poderá ser validada por de um link enviado ao e-mail cadastrado e que será utilizada para acessos a plataforma Bauducco.

Caso queira, o Participante poderá seguir a sua jornada de cadastro nesta promoção pelo WhatsApp **(11) 5108-1742** ("Whatsapp"), observando todos os passos aqui descritos.

Uma vez concluído o cadastro, o Participante poderá consultar o registro de sua participação e/ou realizar o cadastramento de novos cupons /notas fiscais sem ser necessário o preenchimento de todos os campos para cadastramento pessoal.

O Participante se responsabilizará exclusiva e integralmente precisão, veracidade e atualização de seus dados pessoais fornecidos à

Promotora da promoção no momento da sua inscrição.

A qualquer tempo, durante o período de participação na promoção, o Participante já inscrito poderá cadastrar os produtos promocionados adquiridos, informando, na plataforma Bauducco ou pelo *WhatsApp*, em ambiente autenticado, os seguintes dados: *quantidade de produtos participantes, número do CNPJ do estabelecimento onde os adquiriu, número da nota/cupom fiscal e data da compra*. Deverá ainda, enviar a imagem da nota/cupom fiscal, contendo obrigatoriamente a identificação do estabelecimento e da compra

Concluídas as etapas descritas nos itens anteriores, o Participante receberá automaticamente, uma mensagem confirmando a sua participação.

A cada cupom fiscal/nota fiscal cadastrado nessa promoção, o Participante poderá ser contemplado, instantaneamente, com os prêmios da promoção. Ao término do cadastro do produto, o Participante receberá uma mensagem informando se o produto cadastrado está ou não está em uma posição contemplada. Em caso de se tratar de uma posição contemplada, o Participante será considerado ganhador após comprovar o atendimento das condições de participação previstas nesta promoção.

Cada Participante poderá ser contemplado, a cada mês desta promoção, com um único prêmio, previsto neste Regulamento.

Na hipótese do Participante não ocupar uma posição contemplada nesta modalidade (assemelhada a vale-brinde), ele receberá uma mensagem de retorno informando o seguinte:

“Não foi desta vez que ganhou o prêmio instantâneo. Continue participando”.

O cumprimento das condições previstas neste Regulamento permite a inscrição do interessado nesta promoção, na qual a cada cupom fiscal cadastrado, o participante concorre ao prêmio desta promoção.

Esta promoção, ainda, se realiza simultaneamente a um compre e ganhe, sem limite de estoques, no qual a cada 2 (dois) produtos participantes adquiridos no mesmo cupom fiscal/nota fiscal, desde que cadastrados no programa Bauducco Todo dia, receberá um “vale FAMILHÃO”.

Este produto (Familhão) possui sua própria promoção, na qual há a chance de concorrer aos prêmios nela ofertados - promoção FAMILHÃO – MILHÕES DE BOAS NOTÍCIAS - CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 04.044567/2025, através da página www.familhao.com.br.

Cada Participante poderá cadastrar a quantidade máxima de 2 (duas) notas/cupons fiscais cadastrados por dia de promoção, cada um deles com até 20 produtos participantes; sendo o controle efetuado pelo número do seu CPF.

O Participante deverá guardar consigo **todas** as **notas/cupons fiscais** cadastrados nesta promoção. O Participante contemplado poderá perder o direito ao prêmio se deixar de apresentar **todas** as **notas/cupons fiscais originais** cadastradas sob seu CPF durante o período da Promoção, inclusive aquelas que não corresponderem a uma participação contemplada.

A empresa Promotora poderá, **a qualquer tempo**, verificar as participações e as compras realizadas pelos Participantes, a fim de esclarecer eventuais dúvidas relacionadas a tentativas e/ou indícios de fraude.

A participação que não preencher as condições previstas neste Regulamento, não terá nenhuma validade e o Participante será desclassificado, e o prêmio correspondente será atribuído ao Participante que tiver efetuado o cadastro da sua compra no momento imediatamente subsequente ao do Participante desclassificado.

Fica esclarecido, ainda, que em nenhuma hipótese serão aceitos cupons/notas fiscais emitidas manualmente ou emitidas para pessoas jurídicas, ainda que não cadastradas por estas e imputadas por alguma pessoa física. Na moderação da premiação, caso se encontre esta situação, o Participante será desclassificado, e em seu lugar, será classificado outro de acordo com as regras deste Regulamento.

Cada nota/cupom fiscal e os produtos neles descritos **poderão ser cadastrados apenas 1 (uma) vez** para participação na promoção, em todo o seu período e não se admitirá, em qualquer hipótese, compartilhamento de cupons/notas fiscais entre pessoas, visando multiplicar, artificialmente, as suas participações.

Nesta promoção, serão consideradas como contempladas, com o prêmio respectivo, a primeira participação havida após cada horário de contemplação definido como premiado, dentre as inscrições válidas, de acordo com a grade de horários e prêmios, anexada ao processo de autorização, em poder da Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda (SPA-MF).

Não terão validade as participações que não atendam às condições básicas da promoção, previstas neste Regulamento.

O acesso à Internet é necessário para a realização da participação nesta promoção. Sua qualidade pode variar de acordo com o tipo de conexão ou plano de dados, aparelho utilizado para acessar à Internet, provedor de Internet, região, entre outras variáveis como a disponibilidade momentânea da rede e/ou da plataforma.

Caso, por qualquer razão alheia à vontade do Participante ou da empresa Promotora, houver interrupção no cadastramento de maneira que não seja concluída a operação, o Participante terá nova oportunidade de efetivar o cadastramento, desde que seja realizada durante o período de vigência da Promoção.

Tendo em vista as características do ambiente da Internet, a empresa Promotora não irá se responsabilizar pela inscrição dos Participantes, cadastramento das notas/cupons fiscais com os produtos promocionais que não forem realizadas por problemas de conexão, no servidor, nas linhas telefônicas ou em provedores de acesso dos usuários, ou ainda por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior.

A promoção poderá ser divulgada através de material de ponto de venda, na plataforma da promoção e de outros meios de mídia e comunicação, a critério da Promotora. O regulamento da promoção será disponibilizado no site da promoção, no endereço www.bauduccotododia.com.br. A participação na presente promoção implica na aceitação automática, total e irrestrita de todos os itens deste regulamento. Ao participar da presente promoção, o Participante aceita e adere aos termos do presente Regulamento, bem como declara ciência à Política de Privacidade.

A promoção poderá ser divulgada por cartazes, rádio, folhetos, displays, redes sociais, meios digitais e por outros meios de mídia e comunicação, a critério da Promotora.

As dúvidas e as controvérsias oriundas de reclamações dos participantes da promoção deverão ser, preliminarmente, dirimidas pela Empresa Promotora e, se persistirem, submetidas ao Ministério da Economia – SPA/MF.

O regulamento completo da promoção estará disponível na plataforma www.bauduccotododia.com.br, que possui Política de Privacidade própria e disponível para a consulta por qualquer interessado.

A participação na Promoção é voluntária e implicará aceitação total e irrestrita de todas as disposições constantes deste Regulamento.

As participações que não preencherem as condições básicas da promoção, previstas neste Regulamento, não terão nenhuma validade e os Participantes serão automaticamente desclassificados.

A Promotora não será considerada responsável pelas falhas que possam afetar a rede de Internet, qualquer problema de configuração ou relacionado com um determinado navegador, entre outros.

A Promotora não será responsável por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, celulares, tablets, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, intervenção, intrusão externa e não autorizada, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de seus sistemas, incluindo, mas não se limitando, congestionamento na Internet, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros.

APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS

Serão ofertados como prêmios, nesta promoção, 2.100 (dois mil e cem) créditos no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada, para utilização na loja do site www.familhao.com.br, conforme regras descritas no próprio site, sem direito a saque ou transferência.

O Participante contemplado preliminar deverá apresentar seu documento de identidade com foto, CPF, e comprovante de residência e, a critério da Promotora, fornecer cópias, bem como poderá ter que vir a apresentar **todas** as notas/cupons fiscais cadastrados na promoção.

A nota/cupom fiscal de compra dos produtos deverão encontrar-se íntegras, sem rasuras e inteiras, sendo que o não atendimento a este requisito implicará na desclassificação do participante.

A simples apresentação da nota/cupom fiscal não garante a regularidade de participação, que será comprovada pelo atendimento a todos os itens deste Regulamento.

O Participante contemplado preliminar terá prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a partir do efetivo contato da empresa Promotora, para fornecer os documentos solicitados. Decorrido este prazo sem a apresentação dos documentos ou no caso de serem apresentados documentos inválidos, o Participante será desclassificado e o prêmio atribuído a outro Participante que tenha atendido as regras aqui descritas.

Da mesma forma, na eventualidade do Participante contemplado preliminar não realizar o envio, quando exigido pela Promotora, ou mesmo que não se consiga sua validação, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, ele será desclassificado e o prêmio será atribuído a outro Participante que tenha atendido as regras aqui descritas.

Os prêmios serão entregues no prazo de até 30 dias; desde que seguidas as instruções constantes no item **10 - Entrega dos Prêmios**.

7 - BRINDES:

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: 20/11/2025 00:00 a 24/03/2026 23:59

QUANTIDADE DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 5.000.000 QUANTIDADE DE PRÊMIOS/NÚMERO DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO: 1 / 2381

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
2.100	Créditos para utilização na loja do site www.familhao.com.br , conforme regras descritas no próprio site, sem direito a saque ou transferência.	100,00	210.000,00

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
2.100	210.000,00

9 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não terão validade as participações que não preencherem as condições básicas da promoção previstas neste Regulamento, tais como cupons de compras fora do prazo estabelecido ou que não possuam a quantidade mínima, conforme aqui estipulada, de produtos participantes.

Não poderão participar da promoção os funcionários da Empresa Promotora, bem como qualquer pessoa ou funcionário de organização privada que estejam diretamente envolvidos em qualquer aspecto desta promoção.

Caso algum dos contemplados nesta promoção esteja no grupo de impedidos acima, este será desclassificado no período de auditoria.

Os Participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, participação para obtenção de benefício /vantagem de forma ilícita ou pelo não cumprimento de quaisquer das condições deste Regulamento.

Para efeito desse item, considera-se fraude a participação pelo cadastramento de informações incorretas e/ou falsas; a participação de pessoas não elegíveis, conforme critérios aqui estabelecidos; e as participações que tenham sido efetuadas por método robótico, automático ou repetitivos.

Visando preservar a participação dos consumidores que, isoladamente e de boa fé, comprem os produtos para participar, a Promotora se reserva o direito de bloquear a participação, invalidar os números da sorte porventura atribuídos para participação na promoção Familhão e impedir novos cadastramentos de Participante para os quais se possa identificar que, formando um grupo, cadastram notas/cupons fiscais do mesmo ponto de venda (CNPJ), muitas vezes, mas não obrigatoriamente, com o mesmo endereço físico, o mesmo endereço de IP, o mesmo telefone ou o mesmo e-mail/domínio.

Caso seja identificada a impossibilidade de contato com o Participante contemplado devido ao fornecimento equivocado de informações quando da realização do cadastro na plataforma da promoção, o prêmio correspondente será destinado ao Participante que tiver registrado sua participação imediatamente após a participação desclassificada.

Para fins desta promoção, será considerado "contato" com o Participante a confirmação de leitura do e-mail ou da mensagem de *Whatsapp*; bem como qualquer outra forma que comprove que o contato foi regularmente estabelecido pela Promotora com o Participante.

A tentativa de contato por e-mail será feita ao endereço cadastrado na promoção e conterà a ferramenta de confirmação de leitura e de recebimento. Caso a Promotora receba a notificação de confirmação de leitura e recebimento, pelo Participante contemplado, tal notificação será considerada como prova de um contato efetivo com o Participante contemplado, que terá o prazo de **5 (cinco) dias** corridos, para fornecer os documentos solicitados. Decorrido este prazo sem que os documentos sejam apresentados, o Participante será desclassificado e o prêmio será atribuído a outro Participante que tenha atendido as regras aqui descritas.

A Promotora não terá nenhuma responsabilidade pelo não recebimento da notificação do prêmio por e-mail em função de envio à caixa de spam ou lixo eletrônico (e-mail indesejado) ou outras configurações de segurança, bem como dados de contato incorretos fornecidos no formulário pelo Participante.

10 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Cada Participante Contemplado deverá seguir as instruções constantes neste Regulamento, cadastrando suas informações e apresentando as notas fiscais pertinentes, caso solicitadas, para reclamar e receber os prêmios.

Para que o Participante que esteja em uma posição contemplada receba o prêmio a que faz jus, a empresa Promotora poderá vir a solicitar a apresentação das notas/cupons fiscais das compras efetuadas e cadastradas nesta promoção.

Os prêmios serão entregues aos Participantes, em até 30 (trinta) dias a contar da validação da sua contemplação, na forma da Lei e isento de ônus.

O prêmio é pessoal e intransferível até sua entrega, não se responsabilizando a Promotora por eventuais restrições que o Participante contemplado possa ter para usufruí-lo.

O prêmio será entregue livre e desembaraçado de quaisquer ônus para os Participantes contemplados, não sendo permitido ao contemplado trocar seu prêmio por qualquer outro ou por dinheiro.

Na eventualidade de o Participante contemplado falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa de seu inventariante, que deverá comprovar tal condição e exercer o seu direito no prazo prescricional de 180 (cento e oitenta) dias corridos previsto neste Regulamento.

A Promotora não se responsabiliza pelo uso da premiação, ou por eventuais prejuízos físicos ou materiais que a contemplado venha a sofrer por seu usufruto; isentando-se de quaisquer responsabilidades sobre tal.

Não será permitido ao contemplado trocar seu prêmio por qualquer outro, tampouco distribuí-lo ou convertê-lo, total ou parcialmente, em dinheiro, de acordo com o artigo 15, § 5º, do Decreto nº 70.951/72.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

As dúvidas e reclamações dos Participantes serão dirimidas pela Promotora, e persistindo-as, submetidas à Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda (SPA-MF) e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

A Promotora compromete-se a incluir o número do Certificado de Autorização, de forma clara e precisa, no regulamento da Promoção.

Os prêmios serão exibidos nos materiais de divulgação da promoção de forma meramente ilustrativa, bem como em outros canais de comunicação e/ou materiais escolhidos pela empresa Promotora.

Os Participantes contemplados autorizam a empresa Promotora a utilizar o seu nome, imagem e som de voz, gratuitamente, em caráter universal, pelo prazo de 1 (um) ano contado da data de encerramento da promoção, para **divulgação da presente promoção**, em todos os meios de comunicação, incluindo, mas sem se limitar a: televisão, jornal, revista, mídia exterior, Internet, redes sociais, entre outros, não significando, implicando ou resultando em qualquer obrigação de divulgação, nem de pagamento.

Caso ocorram fraudes, dificuldades técnicas, ou qualquer outro imprevisto que esteja fora do controle da Promotora e que comprometa a integridade da promoção, estas serão submetidas ao Órgão Autorizador, visando a sua solução e/ou a aprovação de eventuais modificações, desde que permitidas na Legislação; sendo estas, se consumadas, divulgadas aos participantes.

A participação nesta promoção pressupõe a inclusão de Participantes regulares, pessoas físicas que adquirem os produtos para seu consumo próprio ou familiar; não estando previsto o abrigo, nas regras aqui previstas; i) de compras realizadas em distribuidores por pessoas jurídicas ou por pessoas físicas destinadas a revenda; ii) compras de grupos de pessoas, visando apenas concentrar participações, na ilusão de aumento de chances nos sorteios; iii) estabelecimentos que não estejam abertos ao público e cujas notas se destinam apenas a participação na promoção (vendas fictícias); iv) qualquer tipo de tentativa de burla ao objetivo da presente promoção, ainda que não citados aqui.

Visando a comprovação de regularidade, o Participante deverá guardar consigo **todas** as **notas/cupons fiscais** dos produtos promocionados cadastrados.

Da mesma forma, não se admitirá, em hipótese nenhuma, participação advinda de Notas/Cupons Fiscais emitidos manualmente ou cujo horário de emissão seja anterior ou posterior ao horário de funcionamento do estabelecimento ou, ainda, cujo dados não possam ser confirmados mediante a consulta aos órgãos governamentais.

Fica, ainda, esclarecido que não serão aceitas notas de estabelecimentos que não tenham operação comercial no endereço indicado no cupom fiscal; presumindo a Promotora que, vez que o estabelecimento está fechado no endereço indicado, esta venda é fictícia. Ao Participante ficará o ônus de comprovação da validade da compra cadastrada.

Fica esclarecido, ainda, que não serão aceitas notas de estabelecimentos que não tem operação comercial destinada ao Participante final, incluindo, mas não se limitando a, distribuidores de venda exclusiva a pessoas jurídicas.

Presume, ainda, a Promotora que as participações devam ser originadas de endereços (físicos ou lógicos) diferentes para Participantes diferentes; e a aglutinação de participações oriundas de endereços iguais presume a formação de alguma associação para participação, que eventualmente, possa estar vedada por este Regulamento e que, portanto, será investigada com mais rigor, para definir sua conformidade a estas regras.

Fica, ainda, determinado que os documentos a serem apresentados pelos Participantes, caso venham a ser solicitados pela Promotora, como, mas não se limitando a: documentação de identificação, comprovação de endereço, nota (s) /cupom (ns) fiscal (is) serão prioritariamente enviados por meio eletrônico, por imagem; mas que em caso de necessidade, serão coletados fisicamente pela Promotora. A recusa em apresentar documentos, ou a apresentação de documentos com sinais claros de adulteração ou sem condições de leitura ou verificação, ensejará a desclassificação do Participante.

Visando preservar a participação do Participante que, isoladamente e de boa fé, compra os produtos para participar, a Promotora se reserva o direito de bloquear a participação, porventura atribuídos e impedir novos cadastramentos de participantes para os quais se possa identificar que, formando um grupo, cadastram notas/cupons fiscais do mesmo ponto de venda (CNPJ), muitas vezes, mas não obrigatoriamente, com o mesmo endereço físico, o mesmo endereço de IP, o mesmo telefone ou o mesmo e-mail/domínio.

A Promotora, neste momento, assume o compromisso de proteger os dados pessoais dos Participantes, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei, não serão vendidas nem cedidas a terceiros a título gratuito, fazendo o uso dos dados pessoais coletados somente para a presente promoção.

A Promotora (e os parceiros, se houver), prezam pela privacidade e a proteção de dados pessoais dos Participantes dessa promoção – que são Titulares maiores de 18 (dezoito) anos de idade, e utilizam os dados pessoais coletados somente para fins relacionados à promoção.

A Promotora efetuará o tratamento dos dados pessoais dos Participantes com a finalidade específica de administração desta Promoção e eventualmente entrega da premiação, bem como para reforço de mídia publicitária (abrangendo envio de newsletter, e-mails marketing, informações e divulgação de produtos e serviços, além de ações promocionais) e divulgação da própria Promoção, nos limites do Código de Defesa do Consumidor e da Lei Geral de Proteção de Dados. Poderá, ainda, realizar o tratamento dos dados pessoais para reforço de mídia publicitária (abrangendo envio de newsletter, e-mails marketing, informações e divulgação de produtos e serviços, além de ações promocionais), caso o participante consinta com esse tratamento.

O Participante poderá solicitar à Promotora, a qualquer tempo, a exclusão de seus dados pessoais, por meio dos canais de atendimento disponíveis. Todavia, caso a solicitação seja efetuada durante a Promoção, ficará ciente de que isso provocará a sua automática exclusão da Promoção. Em ambos os casos, ficarão ressalvadas as hipóteses de tratamento necessárias ao cumprimento de exigências legais.

Exclusivamente **na hipótese de desclassificação** por não apresentação de documentos no prazo solicitado, será permitido ao Participante efetuar um novo cadastro na promoção, desde que dentro do período de participação.

Todos os cadastros serão armazenados em ambiente seguro da promoção, garantindo ao Participante a transparência, qualidade, livre acesso e segurança dos dados coletados.

O armazenamento se dará: por todo o período da Promoção, com a finalidade de garantir a sua execução, cumprir todas as obrigações legais e contratuais aplicáveis, assegurar que a participação se deu de forma integral e adequada; e após o término da Promoção, pelo prazo de 5 (cinco) anos, para fins de cumprimento de obrigação legal, solicitação ou defesa dos interesses da Promotora perante autoridades administrativas ou judiciais e prevenção a fraude.

Os Participantes autorizam a utilização de seus endereços físicos, eletrônicos, telefones e dados informados, com o propósito de formação e atualização de cadastro e divulgação da própria promoção, nos limites do Código de Defesa do Consumidor e LGPD, sem nenhum ônus para a promotora; sendo que, no entanto, de acordo com o que dispõe o a Portaria 7.638/2022 SEAE/MF, a promotora está expressamente vedada de comercializar ou ceder, ainda que a título gratuito, os dados coletados nessa promoção.

Cada Participante Contemplado poderá, prévia e expressamente autorizar, mediante Termo próprio e individual, e sem quaisquer ônus para qualquer uma das Partes, as empresa Realizadora a utilizar o seu nome, imagem e som de voz, gratuitamente, **para divulgação da presente promoção** em jornais, revistas, cartazes, faixas, outdoors, televisão, rádio, tele mídia, cinema, mala-direta, mídia exterior, materiais de ponto de venda, Internet, rede sociais, pelo prazo de 01 (um) ano, contado da data de assinatura do Termo, conforme disposto no item XXVI do Anexo II da Portaria SEAE/ME nº 7.638/2022.

Os Participantes também concordam em ter seu vídeo, nome, imagem e voz diretamente ligados à Empresa Promotora, gratuitamente, pelo prazo citado no parágrafo anterior, para os fins de comunicação e divulgação da presente promoção, seja para fins institucionais ou comerciais, e que isso não se caracteriza de maneira alguma como obrigação, contrato publicitário, sociedade e/ou vínculo empregatício.

A participação na promoção implica também no conhecimento e aceitação pelo Participante das características e dos limites da rede de Internet, especialmente no que se refere aos desempenhos técnicos, tempo de resposta para consultar, analisar ou transferir informações, riscos de interrupção, riscos relacionados com a conexão, ausência de proteção de determinados dados contra eventuais coletas não autorizada e riscos de contaminação por eventuais vírus que circulam na rede de Internet.

Caso ocorram fraudes, dificuldades técnicas, ou qualquer outro imprevisto que esteja fora do controle da Promotora e que comprometa a integridade da promoção, estas serão submetidas ao Órgão Autorizador, visando a sua solução e/ou a aprovação de eventuais modificações, desde que permitidas na Legislação; sendo estas, se consumadas, divulgadas aos participantes.

Os dados e informações coletados estarão armazenados em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível, e somente poderão ser acessados por pessoas qualificadas e previamente autorizadas pela Promotora, em observância a legislação em vigor.

12 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 17/11/2025 às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador NBR.WEG.USG